

DECISÃO COREN-PE nº 0070/2023

*Aprova Parecer Jurídico nº
064/2023/PROGER/COREN-PE*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Relatora desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando a deliberação do plenário em sua 567ª Reunião Ordinária da Plenária, de 13 de março de 2023;

DECIDEM:

Art. 1º Aprovar o Parecer Jurídico nº 064/2023/PROGER/COREN-PE, referente à solicitação de cópia de processo administrativo;

Art. 2º Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 03 de abril de 2023.

José Gilmar Costa de Souza Júnior
Coren-PE nº 120107-ENF
Presidente

Thaíse Tôrres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF
Conselheira Secretária